



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI
Praça Fonseca Ramos, s/nº, Ponta da Areia, Niterói, RJ - CEP: 24.030.020

DPF/NRI/RJ
Fl: _____
Pub: _____
TJPR - CPJE - S E I
Sistema Eletrônico de Informação
Nº 43579-97.2015.
8.16.6000

Ofício nº 3410/2015 - IPL 0272/2015-4 DPF/NRI/RJ

Em 16 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Assunto: Solicita Informações.

Senhor Corregedor,

De ordem do Delegado de Polícia Federal, Dr. ROGERIO DE SOUZA LUZ, reporto-me a V.Ex.^ª, com cópias da portaria e denúncia de fl. 379 em anexo, para solicitar informações sobre eventuais registro de imóveis ou atos notariais em nome dos indigitados nesse Estado.

Respeitosamente,

MARLUS COUTINHO SUHET
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial, matrícula 7.870

PORTARIA

ROGERIO DE SOUZA LUZ, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI, no Niterói/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do ofício
543/2015-PRM/MPF, siapro nº
08458004365/2015-31

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial para apurar possível ocorrência do delito em face do SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL previsto no ART. 1º, II da lei 7492/86, tendo em vista a contrafação e inserção no meio circulante de títulos de crédito oriundos do Estado do Paraná, por EDILSON FIGUEIREDO DE SOUZA, MARCIA MADEIRA NOGUEIRA E MARLEY MACHADO DE ALMEIDA, já denunciados perante o Juízo da 2ª Vara Federal de Niterói por fatos conexos;

Após autuação devida do expediente e anexos, determino as seguintes providências:

1. Expeça ofício à COR/TJ/RJ, com cópia dessa e da denúncia criminal em fl. 379 e ss, solicitando informações sobre eventuais registros de imóveis ou atos notariais em nome dos indigitados nesse Estado;
2. Igualmente oficie à COR/TJ/PR;
3. Expeça ofício ao DETRAN/RJ para informar sobre registros de veículos em nome dos citados;
4. Informe a instauração, com cópia dessa, ao I. Procurador da República requisitante;
5. Oficie-se o douto Juízo da 2ª V.F de Niterói, com cópia dessa e do fl. 4001 a 413, solicitando cópia das respostas do 4º tabelionato de notas RJ, e da RFB (fl. 412-Ítems 4.2 e 4.3).
6. Após tais providências, e em vista de afastamento da autoridade signatária por período de licença capacitação, acautelcm-se os autos em cartório até respostas e findo prazo de permanência, remetam-se ao MPF/Niterói com pedido dilatório.

CUMPRASE

Niterói/RJ, 11 de Out de 2015.

ROGERIO DE SOUZA LUZ
Delegado de Polícia Federal

